

1. DAS BOLSAS REMANESCENTES

1.1. As bolsas de que trata este Edital correspondem às bolsas eventualmente remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a ocupação das bolsas remanescentes do Prouni serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página do Programa no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, observado os seguintes períodos:

I - de 3 de abril de 2018 até o dia 6 de abril de 2018, para o CANDIDATO não matriculado na instituição de educação superior - IES em que deseja se inscrever à bolsa remanescente; ou

II - de 3 de abril de 2018 até o dia 30 de abril de 2018, para o CANDIDATO matriculado na IES em que deseja se inscrever à bolsa remanescente.

2.2. Poderá se inscrever às bolsas remanescentes de que trata este Edital o CANDIDATO que atenda ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e satisfaça a uma das condições a seguir:

I - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005; ou

II - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010 e que tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a 0 (zero).

2.3. É vedada a inscrição de CANDIDATO:

I - que tenha Termo de Concessão de Bolsa emitido no processo seletivo regular do Prouni referente ao primeiro semestre de 2018; ou

II - que tenha Termo de Concessão de Bolsa Remanescente emitido no primeiro semestre de 2018.

2.4. O CANDIDATO matriculado na IES poderá se inscrever à bolsa remanescente em curso de área afim da própria instituição, com o objetivo de transferência da bolsa para o curso em que se encontra regularmente matriculado, nos termos do art. 5º-A da Portaria Normativa MEC nº 6, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a ocupação das bolsas remanescentes do Prouni.

2.5. A conclusão da inscrição assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à bolsa, estando sua concessão condicionada à comprovação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Prouni.

2.6. O CANDIDATO poderá efetuar o cancelamento da sua inscrição, na página do Prouni na internet, até as 23h59min do dia em que se encerra o prazo de comparecimento à IES para comprovação das informações.

3. DA COMPROVAÇÃO E DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELAS IES

3.1. O CANDIDATO que tenha efetuado inscrição à bolsa de que trata este Edital deverá comparecer à respectiva IES nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da sua inscrição para proceder à comprovação das informações prestadas, devendo atender às mesmas exigências dos CANDIDATOS pré-selecionados nas chamadas regulares do processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre de 2018.

3.2. Para a comprovação das informações dos CANDIDATOS inscritos às bolsas remanescentes, as IES deverão observar o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.096, de 2005, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações.

3.4. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do CANDIDATO pelo coordenador do Prouni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

4. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS IES

4.1. O registro da aprovação ou reprovação do CANDIDATO no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação pelas IES deverão ser realizados até as 23h59min do dia útil seguinte ao final do prazo de comparecimento do CANDIDATO para aferição das informações.

4.2. O CANDIDATO que não tiver sua aprovação ou reprovação registrada no Sisprouni, com a emissão do respectivo Termo até o final do prazo definido no subitem anterior, será considerado reprovado por ausência de registro do coordenador do Prouni.

4.3. A transferência, nos termos do subitem 2.4 deste Edital, poderá ser efetuada pela IES até o limite de 1/5 (um quinto) da quantidade de bolsas ofertadas em cada curso no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2018 e o registro da transferência e a emissão do respectivo termo deverão ser realizados até as 23h59min do dia útil seguinte ao do registro de Concessão de Bolsa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As bolsas remanescentes concedidas no âmbito deste Edital não terão efeitos retroativos, vigendo a partir da data de emissão do correspondente Termo de Concessão de Bolsa.

5.1.1. É vedada a cobrança de quaisquer valores referentes a mensalidades, semestralidades ou anuidades de CANDIDATOS não matriculados na instituição para a qual a bolsa remanescente for concedida.

5.2. Nos casos em que a matrícula do CANDIDATO para a qual a bolsa remanescente foi concedida for incompatível com o período letivo da IES, acarretando sua reprovação por faltas, a instituição deverá emitir o Termo de Concessão de Bolsa e suspender seu usufruto até o período letivo seguinte, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, das regras estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 6, de 2014, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

5.4. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de CANDIDATOS e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 6, de 2014.

5.5. Para os fins deste Edital, será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

EDITAL Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 25, de 28 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Edital nº 8, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 66 a 68 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que tomou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O resultado da pré-seleção referente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2018 será divulgado no dia 6 de março de 2018 para modalidade do Fies e no dia 26 de março de 2018 para a modalidade do P-Fies e observará o seguinte:

....." (N.R.)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

CONTRATO nº 48/18. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Reinaldo Batista dos Santos, CPF: 077.373.414-71. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.008953/18-02. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 20/03/18 a 04/06/18. DATA DE ASSINATURA: 16/03/18.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065009895201826. Objeto: Contratação da empresa Inovcapacitação- Consultoria e Treinamentos LTD-ME para promoção de curso in company sobre a Instrução Normativa IN 05/2017 para 30 servidores da UFAL, com ênfase no planejamento, gestão e fiscalização administrativa dos contratos de prestação de serviços Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Justificativa disponível em: <https://goo.gl/Q2fL6M> Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2018. CAROLINA GONCALVES DE ABREU VALENCA. Pro-reitora da Ufal. Ratificação em 21/03/2018. MARIA VALERIA COSTA CORREIA. Reitora da Ufal. Valor Global: R\$ 29.700,00. CNPJ CONTRATADA : 27.883.894/0001-61 INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

(SIDE - 22/03/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2018 - UASG 153037

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 83065020792201493.
PREGÃO SRP Nº 48/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 40873234000168. Contratado : ZERO UM-INFORMÁTICA ENGENHARIA E -REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2019. Data de Assinatura: 01/03/2018.

(SICON - 22/03/2018) 153037-15222-2018NE000052

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2018 CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NAS ÁREAS DE ENDODONTIA, PERIODONTIA E PRÓTESE DENTÁRIA

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na portaria de delegação de competências GR/UFAL nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 38, de 28/02/2018, considerando os termos do processo administrativo 23065.007040/2018-61, resolve:

Art. 1º Cancelar a realização do processo seletivo público do concurso público para professor substituto nas áreas de ENDODONTIA, PERIODONTIA e PRÓTESE DENTÁRIA, aberto pelo Edital nº 07, de 22/02/2018, publicado no DOU de 23/02/2018, seção 3, p. 84-95.

Art. 2º Delegar a Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) as providências decorrentes deste edital de anulação.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Unidades Curriculares: Introdução à Economia, Teoria Econômica, História Econômica Geral e História do Pensamento Econômico. b) Escolaridade Mínima: Graduação em Ciências Econômicas ou mestrado ou doutorado obtido em Programas de Pós-Graduação da Área de Avaliação em Economia da Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme classificação da CAPES. Somente serão aceitos diplomatas para efeito de titulação e contratação. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Campus Avançado de Varginha-MG / Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. As inscrições serão realizadas a partir do dia 23-03-2018, às 8 horas, até o dia 09-04-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 2.236,39, se apresentar graduação; R\$ 2.337,29 se apresentar aperfeiçoamento; R\$ 2.425,46 se apresentar certificado de especialista; R\$ 2.777,24, se apresentar diploma de mestre e de R\$ 3.377,54, se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 20 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Disciplinas: Parasitologia, Parasitologia Humana e Entomologia Médica. b) Escolaridade Mínima: Graduação em cursos da área de Ciências Biológicas ou Saúde, na área de que tenha Parasitologia na dinâmica curricular e Mestrado na área de Ciências Biológicas ou Saúde. Somente serão aceitos diplomatas para efeito de titulação e contratação. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Campus Sede/Alfenas/Instituto de Ciências Biomédicas. As inscrições serão realizadas a partir do dia 23-03-2018, às 8 horas, até o dia 06-04-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 2.236,39, se apresentar graduação; R\$ 2.337,29 se apresentar aperfeiçoamento; R\$ 2.425,46 se apresentar certificado de especialista; R\$ 2.777,24, se apresentar diploma de mestre e de R\$ 3.377,54, se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto

SANDRO AMADEU CERVEIRA